



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 178/RIFB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 178/RIFB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

### SELEÇÃO 2014/1

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1.314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

1.1 **HOMOLOGAR e DIVULGAR**, de acordo com os itens 3.1 e 10.7 do Edital nº 178/RIFB, de 01 de novembro de 2013, o RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, após a análise dos recursos interpostos, dos candidatos pertencentes ao tipo de vaga descrito no item 5 do edital em questão.

1.2. Os candidatos que tiveram a renda comprovada e dentro do número de vagas, informado no item 5.10 do edital desta seleção, serão contemplados com a vaga em 1ª chamada para realização da matrícula.

1.3. Os candidatos que tiveram a renda comprovada, mas não dentro do número de vagas, expressas no item 5.10 do edital em questão, formarão a lista de espera do tipo de vaga para o qual se inscreveram.

1.4. Os candidatos que não tiveram sua renda comprovada e/ou não entregaram a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê item 11.2 E 11.19, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1. A convocação para matrícula dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), será feita por meio de ato convocatório para matrícula em 1ª chamada a partir da data de 13 de janeiro de 2014, a partir das 18h.

2.2. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada no *site* do IFB pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereço e telefones dos Campi *são* os seguintes:

CAMPUS/POLO	ENDEREÇO	TELEFONE
GAMA	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
TAGUATINGA	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-220



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, REFERENTE AO  
EDITAL Nº 178/RIFB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1314, de 06/12/2012